



**MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ**  
**CENTRO ADMINISTRATIVO OLAVO STEFANELLO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E DESPORTO**

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA Nº 29/2024**

<b>Setor requisitante:</b> Departamento Educação	
<b>E-mail :</b> educacao2@ibiruba.rs.gov.br	<b>Telefone:</b> 3324-4833
<b>Secretaria responsável:</b> Secretaria de Educação, Cultura, Turismo e Desporto	
<b>E-mail:</b> educacao@ibiruba.rs.gov.br	<b>Telefone:</b> 3324-8540

**1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**

Aquisição e instalação de portas internas de madeiras com fechaduras, para os banheiros da Escola Santa Teresinha.

A porta do banheiro deve fornecer privacidade adequada, ou seja, sólida para bloquear a visão e o som do interior do banheiro. A medida padrão é de 60 cm de abertura, sendo que o lavabo dos cadeirantes a largura da porta deve ser de 80 cm.

Manter os banheiros das escolas em boas condições é uma forma de ensinar sobre higiene e conservação do patrimônio escolar. Portas rabiscadas, quebradas, paredes descascadas, trincos quebrados, vazamentos e mau cheiro. A lista de características negativas associadas aos banheiros geralmente é grande e devem ser evitados, juntamente com os outros espaços da escola, ele também deve ser um ambiente de aprendizagem.

**2. OBJETO**

Contratação de empresa para fornecer doze portas internas de madeiras, sob medida, bem como, os serviços de pintura e de instalação estão inclusos no orçamento

09 portas de madeira internas lisas WC 2,10 x 60cm

02 portas de madeira internas lisas WC 2,10 x 80cm

01 porta de madeira interna lisa WC acessível 2,10 x 90cm

Em todas as portas deverá ser aplicada uma demão de inseticida preventivo e curativo da madeira seca incolor e uma demão de verniz castanha.

As portas devem ser instaladas, contendo borrachas de batida e vedação, dobradiças e fechaduras

**3. JUSTIFICATIVA DO QUANTITATIVO**

As portas serão utilizadas na escola Santa Teresinha, visto que, as atuais estão em estado precário sem condições de uso. A demora em adquirir e instalar as portas nos banheiros do educandário ocasiona sensação de insegurança, desconforto e falta de privacidade aos alunos atendidos nesta escola.



**MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ**  
**CENTRO ADMINISTRATIVO OLAVO STEFANELLO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E DESPORTO**

**4. PREVISÃO DE DATA EM QUE DEVE SER ASSINADO O INSTRUMENTO CONTRATUAL**

A contratação será efetivada logo após finalizado o processo de contratação direta da empresa que ofertar menor preço.

**5. INDICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELO PLANEJAMENTO**

Henrique Antônio Hentges - Secretário de Educação  
Cledecí Chiesa - Técnica Administrativa Pedagógica

**6. PERÍODO DE NECESSIDADE**

O objeto da aquisição e a instalação devem ser instalados no prazo de 10 (dez) dias após a notificação do empenho ao fornecedor.

**7. INDICAÇÃO DE DISPENSA DE ETP E FUNDAMENTO**

O Estudo Técnico Preliminar - ETP, nos termos da lei 14.133/21, trata-se de documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de contratação, servindo para caracterizar o interesse público envolvido e a sua melhor solução. Além disso, ele serve como base ao anteprojeto da licitação, seja do termo de referência ou do projeto básico.

Para os casos em que há dispensa ou inexigibilidade de licitação, realizando-se o processo de compra direta, o art. 72 da NLL prevê que, se for o caso, pode ser dispensada a feitura do ETP: Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos: I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo.

Diante disso, seguindo o previsto na IN 40, o ETP será dispensado nos casos em que a licitação não é obrigatória em razão do valor, bem como para os casos de guerra ou grave perturbação da ordem ou de emergência e calamidade pública.

Portanto, constata-se que, embora a elaboração do Estudo Técnico Preliminar seja a regra geral, constituindo a primeira etapa do planejamento de licitação, o próprio legislador optou por excepcioná-lo em alguns casos, especialmente diante da elevada dificuldade técnica para o seu desenvolvimento.

**8. LEGISLAÇÃO**

Conforme disposições do inciso I do artigo 75 da Lei 14.133/2021, a Prefeitura Municipal de Ibirubá- RS, faz saber que está em andamento um processo de contratação direta por dispensa de licitação, conforme segue:

Art. 75. É dispensável a licitação:

**II** – para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00(cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

[...] 3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados,



**MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ**  
**CENTRO ADMINISTRATIVO OLAVO STEFANELLO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E DESPORTO**

devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

Observação: Valor atualizado: R\$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil, duzentos e oito reais e trinta e três centavos) em outros serviços e compras.

**9. JUSTIFICATIVA ESCOLHA FORNECEDORES**

Identificada à necessidade de contratação em questão, buscou-se no mercado por prestadores deste serviço. Dessa maneira, procurou-se empresas do ramo que possuem experiência sobre esse mercado. Primeiramente foram elencadas as empresas que já forneceram esse tipo de serviço ao Município, onde foi pesquisado por empresas/profissionais que tivessem o perfil necessário e que se encontrassem próximos à cidade para que a distância não interferisse nos preços e para evitar custos com deslocamento. Após a Identificação de possibilidades de contratação, entrou-se em contato com os mesmos pessoalmente ao estabelecimento das empresas.

**10. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**

Em anexo

**11. FISCALIZAÇÃO**

Henrique Antônio Hentges - Secretário de Educação

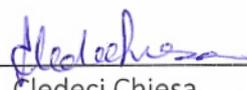
Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminha-se a autoridade contábil para análise e fornecimento da rubrica, após ao Setor jurídico para o devido Parecer de viabilidade e conveniência, em conseguinte ao prefeito Municipal para conhecimento e consentimento e, finalmente ao setor de licitações para as demais providências cabíveis.

Ibirubá(RS), 09 de fevereiro de 2024

Solicitantes:

  
\_\_\_\_\_  
Henrique Antônio Hentges  
Secretário de Educação, Cultura, Turismo e Desporto  
Portaria nº 11.953 de 11/02/2024

Elaborado por:

  
\_\_\_\_\_  
Cledeci Chiesa  
Coordenadora Técnica Administrativa Pedagógica

Orçamento de aberturas para Prefeitura Municipal de Ibirubá

Quantidade	Unidade	Descrição	Folha de amescla com marco de eucalipto/ cax. Vistas , sem pinturas e instaladas	Total
9	Peças	Portas internas lisas WC 2,10x60cm		R\$ 8.100,00
2	Peças	Portas internas lisas WC 2,10x80cm (entradas WC)		R\$ 1.800,00
1	Peças	Porta interna WC acessível 2,10x90		R\$900,00
	Pintura	Uma de mão de jimo protecolor castanha.		
		<b>TOTAL</b>		<b>R\$10.800,00</b>

- Instaladas na obra .
- com borrachas de batida e vedação.
- com dobradiças e fechaduras

JOEL RAABE BOHN

CPNJ: 015.088.73.0001/72

Assinado de forma digital por : Joel Raabe Bohn



CNPJ: 015.088.73.0001/72

Dados :2024.01.26

11:19:26

-033'00'



**FAMEIL**  
Fábrica de Esquadrias Ibirubá Ltda.  
Trabalhamos: Eucalipto Rosa e Cedro Mara

**Joel Raabe Bohn**  
📞 (54) 99158.8021

Rod. RS 223 - Km 48+293 - Bairro Bangú  
CEP 98200-000 - IBIRUBÁ - R.S.

**BONFANTI MADEIRAS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO**  
Rua Diniz Dias, 1200 – Bairro Centro – Ibirubá/RS – CEP 98.200-000  
CNPJ: 93.640.860/0001-70 – CGC-TE 064/002.298-7

**Celular: (54) 98416 3304**  
Tradição e Qualidade em madeiras  
há mais de 50 anos no ramo.  
e-mail: jlbonfanti1561@gmail.com

**ORÇAMENTO 22.01.2024**

À  
Prefeitura Municipal de Ibirubá / Banheiros Ginásio e Escola Santa Teresinha  
Ibirubá-RS

Quant	Unid	Descrição	Folha de amescla com marco de euc/ cax.vistas lisas, Sem pintura e Instaladas	Total
9	pç	Portas internas lisas WC 2,10 x 60 cm	980,00	8.820,00
2	pç	Portas internas lisas 2,10 x 80 cm (entradas)	1.100,00	2.200,00
1	pç	Porta interna WC acessível 2,10 x 90	1.300,00	1.300,00
		Pintura	4.200,00	4.200,00
		<b>Total</b>		<b>16.520,00</b>

**Obs. Portas lisas semi-ocais sarrafeadas e de boa qualidade e marcos com guarnições dos dois lados , com ferragem cromada marca Soprano. Mercadoria sob medida, entregue e instalada sem pintura .**  
**Condições de pagamento: 60% antecipado e 40% na entrega. Prazo de entrega 40 dias da confirmação e pagamento do pedido.**

Att  
André Eduardo da Silva - Gerente 54 98416 3304  
Bonfanti Madeiras e Materiais de Construção

*Almeida Rodrigues*

477512460001-69

Quant	Unid	Descrição	Folha de amescla com marco de euc/ cax.vistas lisas, Sem pintura e Instaladas	Total
9	pç	Portas internas lisas WC 2,10 x 60 cm		8.955,-
2	pç	Portas internas lisas 2,10 x 80 cm (entradas WC)		2.400,-
1	pç	Porta interna WC acessível 2,10 x 90		4.420,-
		Pintura		
		<b>Total</b>		